

PROJETO DE LEI N.º 08/86

DOCUMENTO N.º 472/86

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º	33 86
EM	28 02 86
Am	

O Clube de Diretores Lojistas de São Vicente, que acaba de completar 19 anos de fundação, vem trabalhando incansavelmente em prol do desenvolvimento da Cellula Mater.

São duas décadas de glórias, forjadas na humildade, firmeza e dedicação de diretores e associados.

No ano de 1967, quando foi fundado por um grupo de comerciantes que acreditavam no poder da união, o Clube de Diretores Lojistas já se empenhava em lutar pelo bem maior da cidade, buscando conscientizar a operosa classe dos lojistas da época, da necessidade de assumir a sua parte no compromisso com a população em prol do atendimento das reivindicações comuns. Então, um dos mais cruciantes problemas era a insuficiência no abastecimento de água.

Mas esta foi apenas uma das bandeiras empunhadas pelo CDL. Outras mais viriam, em que a atuação marcante da comunidade lojista se fez sentir.

O comércio lojista em geral desenvolve-se como consequência do crescimento populacional. Quanto maior a procura, maior a necessidade de oferta. Por isso, surgem mais estabelecimentos comerciais, maior variedade de artigos, mais opções de compra e, evidentemente, maior demanda de mão-de-obra. Esse ciclo gera movimentação de dinheiro, para o comerciante, para o empregado, para os prestadores de serviços diversos, dinheiro esse que, em sua maior parte acaba ficando na cidade.

Hoje em dia, graças aos esforços desenvolvidos pelo Clube de Diretores Lojistas, o comércio vicentino é competitivo com todas as demais praças comerciais.

O CDL jamais desmentiu os ideais de seus fundadores e associados. Jamais se descurou de buscar a proteção dos interesses do comércio, de empolgar-se na defesa de

seus direitos e de dedicar-se sem restrições à comunidade vicentina. Nesse campo, perante as autoridades municipais, surgiu, in defectivamente, ora como crítico, ora como colaborador, ora como conselheiro, obedecendo não aos ditamos das conveniências próprias, mas à convicção moral de seus membros.

Por esta razão, esperando poder contar com a melhor acolhida por parte dos nobres Pares é que submeto à consideração do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 08/86
DOCUMENTO Nº 472/86

Artigo 1º - É considerado de "Utilidade Pública" o Clube de Diretores Lojistas de São Vicente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 27 de fevereiro de 1986.

a) NATIVIDADE NOLASCO DE OMENA

ARQUIVADO EM 12/03/86

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Negócios
SÃO VICENTE, 22/02/86